

## "Lei Nº 683/67"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 683/67 e resolve enviá-la a S. Excm. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio a Sociedade Estrela do Mar, na importância de Cr\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para construção do jardim da Infância desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do saldo do exercício do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Fevereiro de 1967.

Betty Aher  
Presidente da Câmara